



FUNDAÇÃO BUTANTAN

Entidade de Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 46.890, de 05.01.2006 / Entidade de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12.383, de 10.05.2006

São Paulo, 14 de abril de 2014

Ofício Presidência nº 053/2014

Prezada Senhora

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, confirmo o fornecimento da vacina contra Influenza pela Fundação Butantan à Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

- Vacina Influenza Fragmentada e Inativada (registro ANVISA)
- Quantitativo: 10.000 doses;
- Valor: R\$ 8,44/dose
- Valor total: R\$ 84.400,00
- Local de Retirada: Instituto Butantan

Apresento, neste ensejo, meus votos e estima e consideração.

Atenciosamente,


Uranio Bonaldi Junior
Superintendente Geral

Ilustríssima Senhora
Eneida Valarini Martins
Seção de Aquisições
Câmara dos Deputados
Palacio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF
CEP 70160-900


Andreia Gustalli
Diretora Jurídica
Instituto Butantan
Fundação Butantan